
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 940/08/2024

SÚMULA: “Dá nova redação ao art. 9º da Lei Municipal nº 307/04/2007 de 02 de maio de 2007, que dispõe sobre o programa de incentivo ao desenvolvimento urbano, econômico e social dá outras providências”.

O A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO** Sanciono a seguinte **LEI Nº 940/08/2024**:

Art. 1º- O art. 9º da Lei nº 307/04/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Os equipamentos de serviço que serão locados são:

I- RETROESCAVADEIRA
II- MOTONIVELADORA
III- PÁ CARREGADEIRA
IV- CAMINHÃO DIESEL BASCULANTE
V- MINICARREGADEIRA
VI- ROLO COMPACTADOR DE SOLOS
VII- MOTONIVELADORA 120K VIII- PLANTADEIRA 7 LINHAS
IX- ROLO VIBRADOR
X- ROÇADEIRA RDA
XI- ROÇADEIRA HIDRÁULICA
XII- TRATOR MASSEY FERGUSON
XIII- TRATOR AGRALE 4100
XIV- TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND
XV- GRADE NIVELADORA PICCIN
XVI- ROMA DE COMANDO DE PNEU
XVII- DISTRIBUIDOR DAC- 1300
XVIII- PLATAFORMA PAT 1000
XIX- CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA HIDRÁULICA
XX- ARADO SUBSOLADOR
XXI- PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO
XXII- DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO
XXIII- DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES
XXIV- COLHEDORA DE FORRAGEM
XXV- ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO
XXVI- COLHEITADEIRA DE FORRAGEM
XXVII- PERFURADOR DE SOLO
XXVIII- TRATADOR E MISTURADOR DE SEMENTE
XXIX- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”
Rancho Alegre D'Oeste, 11 de outubro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7D74016C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/10/2024. Edição 3131

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>